



SEMINÁRIO NACIONAL **sociologia & política**

REPENSANDO DESIGUALDADES EM NOVOS CONTEXTOS

UFPR
26 a 28
DE SETEMBRO
2011

GRUPOS DE TRABALHO:

- GT 01 - Teoria Política
- GT 02 - Elites Políticas e Instituições
- GT 03 - Representação Política: Eleições, Opinião Pública e Esfera Pública
- GT 04 - Política Internacional, Política Externa e Migrações Internacionais
- GT 05 - Comunicação, mídia e ciberpolítica
- GT 06 - Relações entre o Executivo e o Legislativo, processo decisório e análise de políticas governamentais
- GT 07 - Pesquisando a política na América Latina
- GT 08 - Pensamento Social no Brasil
- GT 09 - Juventudes em Movimento: cultura, participação e sociabilidades
- GT 10 - Trabalho e Sindicalismo: questões sociológicas atuais
- GT 11 - Ruralidades e Meio Ambiente
- GT 12 - Sociologia e Saúde
- GT 13 - Gênero, Corpo, Sexualidade e Reprodução
- GT 14 - Sociologia e Políticas Públicas
- GT 15 - Cidadania, Controle Social e Violência
- GT 16 - Estudos socioculturais do Esporte

CHAMADA DE TRABALHOS:

30 de junho a
30 de julho de 2011

LOCAL:

Reitoria UFPR
Rua Dr. Faivre, 405 - Curitiba/PR

INSCRIÇÕES:

www.seminariosociologiapolitica.ufpr.br

REALIZAÇÃO:



Programa de pós-graduação
em Sociologia / UFPR
Programa de pós-graduação
em Ciência Política / UFPR





ISSN da publicação: ISSN 2175-6880 (Online)

Anais do Evento 2011

Volume 13

Trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho 13

Gênero, Corpo e Sexualidade e reprodução

Coordenadores:

Profª. Dra. Miriam Adelman (UFPR)

Profª. Dra. Marlene Tamanini (UFPR)

Neiva Furlin

Leandro Lechakoski

Ementa:

O GT reúne pesquisas teóricas e empíricas que elaborem reflexões sobre gênero, corpo, sexualidade e reprodução. Para tanto acolherá trabalhos com problemáticas referentes a: 1) Gênero e práticas corporais; 2) O(s) universo(s) do queer; 3) Representações de gênero nos discursos literários, midiáticos e institucionais; 4) Patologizações e produção de identidades “normais” em discursos médicos e jurídicos; 5) Mobilizações sociais e políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero e a erradicação do preconceito sexual.

As mulheres como sujeito político:

A contribuição do feminismo para uma nova noção de cidadania no Brasil.

Alessandra Terribili¹

Resumo

O período de redemocratização pós-regime militar no Brasil foi de rica efervescência social. As ações de oposição à ditadura tomaram diferentes formas, de meados da década de 1970 a meados dos anos 1980.

Desenhou-se ali a interlocução entre mulheres das periferias das grandes cidades, protagonistas do movimento contra o custo de vida; e mulheres da Universidade, das artes e das organizações de esquerda, que participaram da resistência à ditadura. O encontro entre essas personagens e sua desembocadura na organização do movimento de mulheres no Brasil tem repercussão até hoje sobre as políticas públicas e sobre a noção de cidadania.

No final da década de 1970, o Dia Internacional da Mulher voltou a ser celebrado no país, e passaram a ser realizados Encontros Nacionais Feministas, reunindo boa parte das mulheres que marcaram a oposição ao regime. Entre os muitos temas sobre os quais elas se debruçaram, concentraremos nossa análise em dois, bastante representativos: o combate à violência contra a mulher e a demanda por mais participação e representação política.

As duas questões partem do pressuposto de que não há iguais condições, na sociedade brasileira, entre homens e mulheres. Essa constatação levou as feministas a entenderem o Estado como espaço central de disputa, capaz de interferir nas relações sociais de sexo a fim de produzir a igualdade entre homens e mulheres registrada na Constituição de 1988.

Fundado em 1980, o Partido dos Trabalhadores, hoje comandando o país pelo 9º ano consecutivo, foi um dos palcos privilegiados para a atuação desse movimento naquele momento. Através de resoluções políticas e plataformas eleitorais do partido, é possível perceber a influência do feminismo e sua opção pela disputa do Estado como instrumento fundamental do combate à desigualdade. Essa intervenção, gestada desde a queda do regime militar, concretizou-se, anos depois, em políticas públicas e legislação, aplicadas em âmbito federal.

Os últimos 30 anos, portanto, são expressivos de que a ação organizada das feministas contribuiu decisivamente para o reposicionamento do Estado brasileiro e para o redimensionamento do conceito de cidadania no Brasil.

Introdução

O objetivo do artigo é abordar a ação organizada das mulheres no Brasil, a partir do período de redemocratização pós-regime militar, compreendendo-a como fundamental para a posterior elaboração e implementação de políticas públicas para a igualdade entre os sexos. Essas políticas tiveram impacto decisivo no redimensionamento da noção de cidadania no país, sob o ponto de vista das relações entre Estado e sociedade.

¹ Mestranda em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Para realizar tal objetivo, pretende-se seguir uma cadeia de acontecimentos políticos que tem início em meados da década de 70, com a organização popular nas periferias das grandes cidades contra a ditadura e o triunfo da Lei da Anistia. A partir daí, as organizações feministas se fortalecem; e sua plataforma programática conquista espaço no interior da agremiação partidária herdeira daquelas mobilizações populares, o Partido dos Trabalhadores. Daí derivam políticas públicas cuja execução agrega ao Estado a capacidade de intervir para alterar desigualdades nas relações sociais.

O cenário em que se dá a queda do regime militar é de profundas transformações na sociedade brasileira. A configuração do mercado de trabalho, o crescimento populacional, a urbanização, a industrialização e a consolidação de uma burguesia nacional (FERNANDES, 1987) caracterizam o novo momento democrático, experimentado após mais de 20 anos sob ditadura e repressão. Todos esses elementos forjam transformações também na cultura política do povo brasileiro, que incorpora as contradições inerentes ao período: se, por um lado, reflete o autoritarismo do momento anterior, por outro, mostra-se compatível com a expectativa das mulheres quanto à conquista da igualdade política, social e econômica em relação aos homens (BAQUERO e PRA, 2007).

A desigualdade nas relações de gênero é facilmente identificada nos dados da violência doméstica no país e da presença reduzida de mulheres na arena política institucional. Entre outras relevantes bandeiras do movimento feminista, essas serão apreciadas por este estudo porque estão contidas em duas diferentes dimensões de direitos de cidadania: os direitos civis (direito a viver sem violência) e os direitos políticos (direito de participação política). A compreensão de que a consolidação desses direitos depende de um posicionamento do Estado como agente desconstrutor da lógica da desigualdade sócio-historicamente estabelecida entre homens e mulheres é um motor da concepção de Estado que aparece nos debates Constituintes de 1988 e na noção de cidadania que eles contemplam, em direção à ampliação da inclusão. Como afirma Elisa Reis:

O fato de a inclusão constituir uma base compartilhada por diferentes perspectivas teóricas decorre do pressuposto comum de que o Estado-nação é o lugar natural da cidadania. Ser cidadão é identificar-se com uma nação em particular e ter prerrogativas que são garantidas pelo Estado (Reis, 1998, p. 30).

O surgimento de associações de mulheres cria condições para uma intervenção feminista no interior dos partidos políticos, em especial, naqueles identificados com a esquerda (SOARES, 1998), e assim, a institucionalidade torna-se alvo de ações que visam a redimensionar as relações sociais. Destarte, ao se organizarem a partir de reconhecimento de identidade e objetivos comuns, conformam um sujeito coletivo que atuará no sentido de satisfazer as demandas colocadas.

A leitura de que a opressão está assentada também em mecanismos formais faz com que sua alteração ou supressão coloque-se como necessária para que o modelo normativo corresponda à nova realidade: a crescente presença feminina no mercado de trabalho; a revolução cultural e sexual dos anos 1960; e o padrão de relações conjugais e sociais que daí deriva.

A ação do movimento de mulheres promove alterações na compreensão do conceito de cidadania conhecido no Brasil. Nesse sentido, procede utilizar a definição de Ângela Groppi, para quem:

A cidadania é uma espécie de interface não só entre a dimensão individual e a dimensão coletiva, mas também entre centros e periferias dos titulares dos direitos e isso alimenta um permanente conflito de cidadania (Groppi, 1995, p.39).

Busca-se demonstrar aqui que a cultura política forjada nos primeiros anos da redemocratização encontra nas mulheres um ator fundamental para que aquelas mudanças fossem incorporadas ao âmbito institucional, contribuindo, assim, para a ampliação da noção de cidadania no Brasil pós-ditadura militar. Isso se dá na medida em que o feminismo estabelece o Estado como interlocutor, conferindo-lhe papel de agente posicionado em conflitos que se reproduzem historicamente no interior da sociedade.

Definidos o objeto de estudo e os conceitos utilizados, a exposição do trabalho estrutura-se em quatro segmentos. O primeiro volta-se ao cenário brasileiro dos anos 70 e 80, momento no qual a ascensão dos movimentos populares nas periferias das grandes cidades e a promulgação da Lei da Anistia contribuem para emergir um novo momento político. Entre esses estão as mulheres, cuja associação enquanto sujeito coletivo passa a articular pautas de reivindicação e bandeiras políticas.

O segundo segmento é dedicado ao exame dos impactos das elaborações do movimento de mulheres sobre a plataforma do Partido dos Trabalhadores, fundado em 1980, como produto daquela confluência de atores políticos atuando na sociedade. O terceiro segmento avaliará de que forma a ação das mulheres, via esse instrumento partidário, contribuirá para a transformação da institucionalidade nos marcos propostos pelo feminismo. As considerações finais do trabalho retomam as premissas estabelecidas, fechando o ciclo causal que liga a organização das mulheres no pós-regime militar a uma transformação na natureza do Estado brasileiro.

Cenário: o Brasil 1970-1980

A organização popular foi vigorosa no Brasil dos anos 1980. A resistência à ditadura militar marcou a atuação de diversos movimentos sociais, que puderam encontrar seu lugar na sociedade brasileira (SADER, 1988).

Comumente se lembra o movimento sindical, Lula à frente, e em especial, as grandes greves dos metalúrgicos do ABC, região metropolitana de São Paulo. Também se reivindicam ações empreendidas pelo movimento estudantil e por organizações clandestinas de esquerda como ícones importantes do período de resistência. Frente à grandiosidade desses personagens e a notoriedade que conquistaram, escondem-se atrizes políticas que levaram a cabo um dos mais importantes movimentos de oposição ao regime autoritário: o Movimento Contra o Custo de Vida, depois rebatizado de Movimento Contra a Carestia.

A liderança desse movimento era conduzida por mulheres das periferias das grandes cidades, dos clubes de mães, que percebiam na mesa de suas casas que a alardeada economia do regime militar sufocava os segmentos populares. Eram donas de casa que viam a renda familiar encolher diante das necessidades básicas da família (SAFFIOTI, 1988). Em agosto de 1978, elas foram responsáveis pela primeira manifestação pública contra o regime militar desde seu endurecimento (TELES, 2003).

Esse episódio histórico mostra que as mulheres, organizadas coletivamente a partir do lugar que ocupavam, apresentavam grande potencial de mobilização. No caso do Movimento Contra a Carestia, tinham a capacidade de dialogar com os brasileiros das periferias, e, dialeticamente, isso as levou a questionar sua própria condição no seio da família. Como aponta Éder Sader:

Passando a ter uma vida ativa fora do lar, elas não mais se satisfazem com os papéis subalternos e passivos a que estavam destinadas. Ingressando na “vida ativa”, essas mulheres não podiam mais suportar a carga do serviço doméstico, onde eram, até então, apenas provedoras das condições para que seus maridos pudessem se desincumbir de suas atividades fora do lar. Alteram-se as relações na casa (*Sader, 1988, p. 223*).

O período de resistência também contou com a participação de mulheres das classes médias, entre elas, estudantes, intelectuais, artistas. Elas se somaram à luta armada, a organizações de esquerda ou movimentos sociais que seriam postos em clandestinidade pelo regime. Algumas daquelas mulheres se tornaram emblemáticas, como Iara Iavelberg, Zuzu Angel e Helenira Rezende, para citar apenas três.

O retorno à cena de personagens que haviam sido escondidos pela repressão marcou a abertura política. Com a possibilidade de manifestação, de livre expressão de ideias e de disputa política recolocada, as organizações formais voltaram a ocupar seu espaço. Assim, o caldo de mobilização que restou das ações antirregime do final da década de 1970 não se perdeu, reforçou seu sentido e ganhou novos desafios e pautas. Muitas mulheres das classes médias e do movimento popular tomavam seus lugares nesse processo, e sentiam na pele as contradições de ser mulher em meio ao masculino “espaço público” (GIULIANI, 2008).

A anistia trouxe de volta ao país muitas exiladas políticas que conheceram no exterior um intenso processo de lutas por emancipação feminina (SORJ, 2003), especialmente a partir do final da década de 1960 e do que se convencionou chamar “revolução sexual”. A influência de ideias feministas que se propagavam pela Europa e pelos Estados Unidos foi decisiva para o florescimento do feminismo no Brasil redemocratizado.

Na esteira das reivindicações por igualdade de mulheres em todo o mundo, a Organização das Nações Unidas declarou 1975 o “ano da mulher”. No Brasil, em 1976, comemorou-se o Dia Internacional da Mulher pela primeira vez desde o golpe.

As discussões encaminhadas nos Congressos da Mulher Paulista (1979 e 1980) expressam a pauta feminista em ascensão. A reivindicação por creches, o enfrentamento à ditadura e a luta por anistia (TELES, 2003) refletiam não somente a disposição das mulheres de reivindicar seus direitos, mas antes indicava a capacidade do movimento de mulheres de, a partir de sua mobilização, interferir no conjunto das relações sociais no país. No ano de 1979, o I Encontro Nacional

Feminista, que passou a se realizar anualmente, configurou-se como privilegiado espaço de articulação de feministas de todo o país, seguindo a mesma dinâmica.

Quando, em fevereiro de 1980, foi fundado o Partido dos Trabalhadores, um segmento expressivo do movimento de mulheres teve participação ativa. Tratava-se do desenvolvimento de uma trajetória que se pautou pela resistência à ditadura, apresentava afinidade com premissas marxistas, mas era crítica às experiências partidárias da esquerda stalinista (GODINHO, 1998). Conforme se pode verificar na declaração pública de 1979, que indicava a fundação do partido:

A idéia do Partido dos Trabalhadores surgiu com o avanço e o fortalecimento desse novo e amplo movimento social que, hoje, se estende das fábricas aos bairros, dos sindicatos às comunidades eclesiais de base: dos movimentos contra a carestia às associações de moradores; do movimento estudantil e de intelectuais às associações profissionais; do movimento dos negros ao movimento das mulheres. E ainda outros. Como os que lutam pelos direitos das populações indígenas (*Declaração Política Pró-PT, 1979*).

O manifesto de fundação afirma englobar a plataforma feminista por igualdade:

O PT considera que as discriminações não são questões secundárias, como não é secundário o problema da mulher trabalhadora segregada na fábrica, no campo e, não raro, também no lar. O PT lutará pela superação destes problemas com o mesmo empenho com que luta contra qualquer forma de opressão. Sem isto, a democracia será palavra vazia para os trabalhadores, marginalizados social e politicamente, de ambos os sexos e de qualquer raça e cultura (*Manifesto de Fundação do PT, 1980*).

O feminismo era, portanto, um componente do amplo movimento que deu origem ao Partido dos Trabalhadores no final da década de 1970, e reivindicaria, dentro dele, a incorporação de suas análises e reivindicações.

Tendo em vista o quadro acima esboçado, passamos, agora, a apreciar de que forma a organização do movimento de mulheres no período da democratização influenciou a conformação da identidade programática do Partido dos Trabalhadores em sua origem, e assim, também a

natureza do Estado que surgia. Faremos isso a partir dos dois temas selecionados para análise, quais sejam, o combate à violência contra a mulher e a demanda feminina por participação política.

Impactos sobre a plataforma do PT: 1986-1991

No Partido dos Trabalhadores, a violência contra as mulheres passou a ser abordada de forma específica nos documentos a partir do seu 4º Encontro Nacional, em 1986, que elaborou de forma mais detalhada qual seria o programa socialista defendido pelo PT, e quais políticas públicas corresponderiam a esse projeto:

O quarto eixo dos governos do PT é a promoção da cidadania plena, rompendo com o caráter assistencialista e com as práticas de submissão e discriminação do abandonado, do idoso, das mulheres, dos negros, dos homossexuais, dos índios e demais grupos sociais específicos. Neste sentido, (...) [nossos governos] implementarão programas de atendimento integral à saúde da mulher, assim como delegacias regionais específicas para mulheres (*Resolução Política do 4º Encontro Nacional do PT*).

Por ocasião do 6º Encontro Nacional, em 1989, que definiu as bases para o programa apresentado pela candidatura presidencial de Lula no mesmo ano, o partido resolve que “a eliminação das discriminações das mulheres não pode ser resolvida apenas no combate ideológico, mas exige o desenvolvimento de políticas públicas, que ataquem diretamente as formas de discriminação e da opressão”. Tendo em vista essa opinião política, o Encontro afirma:

As formas da discriminação e da desigualdade que penalizam as mulheres colocam a necessidade de pensar uma democratização radical do Estado e o fortalecimento da participação popular, que inclua também a participação política das mulheres na formulação das políticas públicas, através de um organismo de articulação destas políticas e por meio de incentivos e metas que apontem a necessidade de participação das mulheres em todas as instâncias administrativas e políticas da sociedade brasileira (*Resolução Política do 6º Encontro Nacional do PT*).

Nesses termos, começam a ganhar destaque posições políticas que associam a melhoria da vida das mulheres com uma maior presença feminina na política nacional e o desenvolvimento de políticas públicas com esse fim. O documento de 1989 inclui, no programa de governo, o enfrentamento à violência contra as mulheres, entre outros itens de uma plataforma feminista (inclusive a criação de um órgão institucional que centralize a formulação e execução de políticas públicas). O texto aponta a necessidade de prevenção à violência, e diz:

Promoção de medidas que garantam a defesa e a segurança das mulheres contra a violência, por meio da criação e ampliação de serviços de atendimento jurídico e psicológico, delegacias de atendimento especializado e abrigos para as mulheres vítimas de violência. Promoção de políticas preventivas junto à população, apontando o caráter sexista da violência pública e privada contra as mulheres (*Resolução Política do 6º Encontro Nacional do PT – Programa de Governo*).

O destaque a políticas de prevenção à violência já constava da elaboração dos movimentos de mulheres, sendo possível aferir em declarações e reivindicações dos Encontros Feministas do período, como veremos adiante.

Em 1991, realiza-se o I Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores. Além de inúmeras menções à plataforma trazida pelos movimentos de mulheres, o partido institui, nesse congresso, as cotas mínimas de 30% de mulheres nas direções partidárias em todos os níveis².

Impactos sobre a institucionalidade

A) Enfrentamento à violência contra as mulheres

A questão da violência contra as mulheres se impôs de forma marcante à agenda do movimento de mulheres desde o início do período de redemocratização. A década de 1980 foi marcada por manifestações de mulheres em ocasiões “célebres” desse tipo de violência, bem como pela reivindicação de reformas no Código Civil e no Código Penal.

² No seu recente 4º Congresso (setembro de 2011), o Partido dos Trabalhadores aprovou “a paridade de gênero na composição das direções, delegações, comissões e nos cargos com função específica de Secretarias”.

Embora a violência doméstica fosse frequente objeto de denúncia, diversas dificuldades se colocavam para o enfrentamento de casos concretos. De maneira integrada, o sistema de Justiça e Polícia parecia afirmar que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (TELES, 1993). Nesse contexto, dois casos mobilizaram a opinião pública e são simbólicos da disputa estabelecida pelo feminismo com os padrões conservadores de manifestação da Justiça nesses casos. Vejamos.

O I Encontro Nacional Feminista criou uma “Comissão de Violência contra a Mulher”, que ganhou repercussão pública em 1981, quando do segundo julgamento de Doca Street – assassino confesso de sua namorada, Ângela Diniz, em 1976 –, condenado, inicialmente, a dois anos de prisão. Os protestos das mulheres, organizadas pela Comissão, provocaram o segundo julgamento, e a pena ampliou-se para 15 anos (ELUF, 2002). As feministas protestavam contra a tese da defesa, que reivindicava a “legítima defesa da honra”³.

Em 1981, o cantor Lindomar Castilho matou a ex-mulher, Eliane de Grammond, também cantora, num bar em São Paulo. Ambos estavam formalmente separados havia 20 dias. Outra vez, o movimento de mulheres foi às ruas sob a bandeira de “quem ama não mata”, denunciando a impunidade e exigindo a prisão do assassino. Castilho foi condenado por júri popular em 1984 (CORREA, 1986).

As políticas de combate à violência sexista foram as primeiras a serem implementadas no âmbito das políticas para as mulheres. Na década de 1980, acompanhando o fortalecimento das organizações feministas e da visibilidade adquirida por casos de violência doméstica e de mortes de mulheres por companheiros ou ex-companheiros, foram criadas entidades autônomas como SOS-Mulher em São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, bem como o Centro de Defesa da Mulher em Minas Gerais (CAMARGO, 1998).

Em 1983, no estado de São Paulo, feministas ligadas ao PMDB fizeram com que o governo de Franco Montoro (1982-1986) – eleito nas primeiras eleições diretas para governo estadual desde o golpe – criasse o Conselho Estadual da Condição Feminina, que incluiu o combate à violência como um de seus eixos prioritários de atuação (TELES, 1993). Em 1985, por decreto do então governador, foi criada a primeira Delegacia Policial de Defesa da Mulher⁴, habilitada a tratar de violência doméstica, entre outras. Era uma resposta à constatação de que distritos policiais e Poder

³ A figura jurídica da “legítima defesa da honra” não existe dessa forma nos Códigos Civil e Penal brasileiro, mas ancora-se numa combinação de artigos dos mesmos que regulamentam legítima defesa, crimes contra a honra (Código Penal) e o lugar da mulher na família estabelecido no Código Civil de 1916.

⁴ Hoje, são 124 Delegacias da Mulher no estado, dados de 2010 do Governo Estadual.

Judiciário tratavam com descaso os casos de violência sexista. A criação de Delegacias da Mulher ganhou corpo e espalhou-se pelo estado de São Paulo e pelo território nacional.

A Constituição de 1988, ainda que timidamente, trouxe o tema à arena pública pela primeira vez, através do parágrafo 8º do artigo 226: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Entretanto, a reforma dos Códigos Civil (2002) e Penal (2005), antiga reivindicação das feministas, só aconteceu muito mais tarde. Com textos originais, respectivamente, de 1916 e 1940, ambos os Códigos traziam regras anacrônicas concernentes ao lugar da mulher na família e à moral de subordinação.

No caso do Código Penal, as mudanças foram necessárias para abrir caminho para a Lei 11.340, em 2006. Popularmente conhecida como “Maria da Penha”, a lei pode ser considerada a mais significativa iniciativa do Poder Executivo no enfrentamento à violência doméstica. A lei contempla reivindicações históricas do movimento de mulheres, tais como tipificação da violência, estabelecimento de penalidades, de medidas preventivas, de medidas protetivas de urgência, e disciplina a atuação das instituições da Justiça brasileira, bem como a ação da polícia.

B) Representação política feminina

A promulgação da Constituição de 1988 é um episódio histórico de especial relevância para a questão da participação política das mulheres.

Foram 26 mulheres eleitas⁵ para a Assembleia Nacional Constituinte, em 1986, entre 559 parlamentares (487 deputados e 72 senadores). O PT elegeu 16 deputados, entre eles, duas mulheres: Irma Passoni (SP) e Benedita da Silva (RJ), ambas estreitamente vinculadas aos movimentos comunitários que se levantaram contra a ditadura ao longo da década de 1970.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi criado em 1985, em atendimento a reivindicação do movimento de mulheres (expressa em resoluções dos Encontros Nacionais Feministas). Teve atuação destacada no processo Constituinte junto com a bancada parlamentar feminina, em ação que ficou conhecida como o “lobby do batom”. Aqui, cabe destacar que o Partido dos Trabalhadores, com a conquista de algumas prefeituras a partir de 1985, tem como referência não a criação de Conselhos, mas sim, a criação de órgãos executivos (SOARES, 1998). O

⁵ Em 1982, haviam sido oito. Significante pontuar, também, que em 1986 apresentaram-se às eleições três vezes mais mulheres que no processo eleitoral anterior. Nenhuma mulher foi eleita senadora constituinte na ocasião.

VII Encontro Nacional Feminista, justamente em 1985, foi palco de polêmica acerca dos Conselhos e sua relação com o executivo federal, que fora eleito de forma indireta.

Em 1993, foi a vez de a CUT estabelecer cota mínima de 30% de mulheres na sua direção. E em 1995, quatro anos após a aprovação das cotas para mulheres nas direções do PT, a lei 9.100 estabeleceu reserva de vagas para o pleito do ano seguinte, com atuação decisiva da então deputada federal Marta Suplicy (PT/SP). A norma representou um marco na história do Legislativo brasileiro porque, mais do que a novidade representada no estímulo à participação política das mulheres, foi fortalecida decisivamente a possibilidade de atuação positiva do Estado numa interpretação do princípio institucional da igualdade (RABAT, 2002).

A mencionada lei, em seu artigo 11, parágrafo 3º, garante um mínimo de 20% de vagas para mulheres em chapas de partidos ou de coligações. A lei 9.504, de 1997, amplia esse percentual para 25% para as eleições a serem realizadas em 1998, e fixa a cota mínima em 30% dali por diante.

Uma questão se colocava, entretanto: “reservar vagas”, conforme determinava o texto de 1997, não implicava em preencher as vagas reservadas. Dessa forma, as listas inscritas junto aos Tribunais Eleitorais, quase sempre, não contemplavam presença mínima de 30% de mulheres em sua composição. Aliás, houve chapas inscritas que não apresentavam mulher (RABAT, 2002).

Os efeitos dessa política na eleição de mulheres mostraram-se limitados. É verdade que o número de candidatas aumentou significativamente: foram 189 candidatas a deputada federal em todo país em 1994, e 352 em 1998 – quase o dobro. Porém, os números de 1998 ainda ficam na casa de 10% de mulheres entre as candidaturas inscritas. Relevante também é a informação de que o número de eleitas chegou a decrescer no período em questão. As mulheres eram 6,6% da Câmara dos Deputados na legislatura de 1994 e passaram pra 5,5% na de 1998⁶.

Para avançar na superação desses limites, em 2009, uma “minirreforma eleitoral” incorporou dispositivos com a finalidade de efetivar a presença de, no mínimo, 30% de mulheres nas chapas proporcionais. A lei 12.034/09 define que, no mínimo, 5% do fundo partidário de cada agremiação deve ser destinado à “criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres”⁷; e dispõe sobre a utilização do tempo de TV dos partidos, fixando um mínimo de 10% do mesmo para “promover e difundir a participação política feminina, dedicando às

⁶ Dados da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br).

⁷ Artigo 44, inciso V.

mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária”⁸. Quanto às cotas mínimas para candidatas mulheres nas listas abertas, a lei define que as vagas devem ser preenchidas – não mais *reservadas*, como falava o texto anterior, de 1997 – no número mínimo de 30% e máximo de 70% para “cada sexo”⁹.

Atualmente, na perspectiva de realização de uma reforma político-eleitoral mais ampla, pauta-se a possibilidade de se fixarem percentuais mais amplos para as cotas mínimas, em direção à paridade. Em maio de 2011, em seminário realizado pelas secretarias de mulheres de PT, PSB, PDT, PCdoB e PSOL, uma resolução comum (vide anexo) apontou a defesa da lista proporcional fechada com alternância de gênero, entre outros posicionamentos.

Conclusão

Durante os 20 anos de ditadura militar, a participação política foi negada ao conjunto da população brasileira e o aparato repressivo deu o tom da relação do governo com a sociedade. O processo Constituinte (1986 a 1988) respondeu, em alguma medida, às expectativas de ampliação da participação, graças aos esforços democráticos que se desenhavam no seio da sociedade brasileira, com os movimentos sociais como protagonistas. À “Constituição Cidadã”, como ficou conhecida, coube agregar concepções de igualdade de direitos e de participação política, apontando o Estado como garantidor.

As mulheres foram parte ativa daquele novo momento, que teve por base sua própria organização e elaborações críticas. A articulação de movimentos femininos retomou formulações e ganhou novos contornos a partir das experiências internacionais e da nova realidade socioeconômica que se colocava para o Brasil. A redemocratização é produto também do fortalecimento das mulheres enquanto sujeito político coletivo.

Para o sociólogo italiano, P. Donati:

A fim de entender e (incluir/agarrar) os problemas da cidadania num contexto histórico-social novo, uma nova estrutura conceitual é necessária, a qual poderia nos permitir determinar se – e como – uma nova legitimação cultural tem sido fornecida. (Donati, 1995, p. 313)

⁸ Artigo 45, inciso IV.

⁹ Artigo 10, § 3º.

Da mesma forma, a cultura política em formação, de apreço pela democracia, favoreceu o florescimento do feminismo – expresso em diferentes organizações, no movimento sindical e em partidos políticos. Nesse momento, portanto, de ênfase das liberdades individuais, de demanda por representação política e pelo reforço à separação entre esferas pública e privada (BEAUVOIR, 1967), esse sujeito coletivo interveio de forma decisiva para conquistar políticas de combate à desigualdade.

Ao ampliar a incorporação das mulheres aos processos políticos, e assim abrir espaço para a disputa de suas demandas, o Estado brasileiro posicionou-se diante da desigualdade, em diálogo com a compreensão feminista de que “o privado também é político” (BEAUVOIR, 1967). Dessa forma, montaram-se arranjos institucionais que deram reconhecimento à problemática.

A noção de cidadania foi permeada pela demanda por ampliação de direitos e ações positivas. Ao alargar a dimensão de cidadania em relação ao que fora consagrado mesmo no período anterior ao autoritário, tendo por base demandas de inclusão, as mulheres contribuíram derradeiramente para alterar como um todo as relações entre Estado e sociedade. Portanto, mostra-se inquestionável que o movimento de mulheres contribuiu para o alargamento da democracia brasileira.

Evidentemente que a apreciação exclusiva de dois temas – violência e participação política – não define a totalidade das intervenções do feminismo no diálogo com o Estado. Há uma diversa gama de problemáticas das relações de gênero que vem sendo trabalhada pelos movimentos de mulheres e, atualmente, por mecanismos governamentais de combate à desigualdade. As questões ligadas a direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e a reivindicação por socialização do trabalho doméstico e de cuidados há muito são colocadas pelo feminismo para a agenda pública, na mesma perspectiva com que se conquistaram avanços nos dois temas estudados aqui.

O debate sobre participação e representação política feminina segue em aberto, especialmente porque, como mencionado no artigo, as discussões sobre reforma política podem trazer novas possibilidades. Em larga medida, dessa questão dependem as demais. De um universo muito masculino de política, dificilmente sairão alterações substantivas para a vida das mulheres.

ANEXO

SEMINÁRIO: AS MULHERES E A REFORMA POLITICA

Brasília, 10 de maio de 2011.

Resolução

O ano de 2011 marca o início do governo da primeira mulher presidenta do Brasil. Este fato coloca muitas e novas contradições na esfera pública, entre elas, a questão da sub-representação das mulheres na política.

A participação política das mulheres em nosso país é intensa e contributiva. Estivemos e estamos na liderança de muitas das lutas sociais. Somos a maioria do eleitorado e estamos em grande número na base social de todos os partidos. Estamos nas assessorias e coordenação de campanhas e mandatos parlamentares. Estamos nas equipes de governos executivos. Mas, sempre sub-representadas em relação ao potencial de nossa atuação política.

A presença de mulheres no poder legislativo no Brasil nos coloca entre os países com menor participação mesmo na América Latina.

Até quando o Brasil vai conviver com alta participação das mulheres no eleitorado e nas lutas sociais e baixa inserção das mulheres nos espaços de poder?

É preciso romper todos os mecanismos que bloqueiam o direito a participação de amplos setores populacionais, entre eles, nós, mulheres, e a população afro-descendente, também sub-representada e ausência dos povos indígenas.

No contexto dos debates da Reforma Política, as secretarias de mulheres do PT, PCdoB, PSB, PSOL, PDT, apresentam as prioridades apontadas no Seminário Nacional e a Reforma Política.

1. A reforma política deve corrigir as distorções da democracia representativa e ampliar a democracia participativa, e ampliar a democracia interna nos partidos.
2. O financiamento público de campanha exclusivo é a alternativa para coibir a influência do poder econômico sobre os resultados eleitorais, acabar com os altos custos dos processos eleitorais.
3. Financiamento público exclusivo também deve ser garantido para referendos e plebiscitos.

4. Para fortalecer os partidos é preciso instituir a fidelidade partidária programática.
5. Igualmente é preciso que um novo sistema de votação seja instituído. Defendemos a votação em lista fechada e com alternância de sexo, construídas de forma participativa pelos partidos e assegurando a paridade entre mulheres e homens.
6. Para promover ampla participação das mulheres é preciso ainda aprimorar os mecanismos da democracia direta: simplificando o processo de Iniciativa Popular.
7. Consolidação legal dos conselhos e conferências de políticas públicas criando um sistema integrado de participação ao processo de planejamento governamental.
8. Contra a cláusula de barreira na legislação.
9. Para fortalecer a democracia defendemos o voto proporcional e somos contrárias a qualquer forma de voto distrital.

Bibliografia

BAQUERO, Marcello e PRA, Jussara. **A democracia brasileira e a cultura política no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 1967. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BONACCHI, G. e GROPPPI, A. (org.) **Os dilemas da cidadania**. São Paulo: Unesp, 1995.

CAMARGO, Márcia. Novas políticas públicas de combate à violência. In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu e GODINHO, Tatau. (org.) **Mulher e Política. Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

CORREA, Mariza. **Bolero de machão só se canta na prisão**. *Lua Nova* [online]. 1986, vol.2, n.4, pp. 28-32. ISSN 0102-6445.

DONATI, P. **Identity and solidarity in the complex of citizenship: The relational approach**. In: *Journal of Sociological Association*. Vol. 10, nº 3, 1995.

ELUF, Luiza Nagib. **A Paixão no Banco dos Réus. Casos passionais célebres: de Pontes Visgheiro a Pimenta Neves**. São Paulo: Saraiva, 2002.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

GIULIANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, Mary Del. (org.) **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

GODINHO, Tatau. O PT e o feminismo. In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu e GODINHO, Tatau. (org.) **Mulher e Política. Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

Partido dos Trabalhadores. **Resoluções de Encontros e Congressos e Programas de Governo: 1979-2002**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

RABAT, M. N. **A reserva de vagas nas listas de candidaturas no contexto da evolução histórica da participação das mulheres na política**. Brasília: Câmara Federal, 2002.

REIS, Elisa. **Processos e Escolhas: Estudos de sociologia política**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFFIOTI, Heleieth. Movimentos sociais: face feminina. In: CARVALHO, N. V. (org.) **A condição feminina**. São Paulo: Vértice, 1988.

SOARES, Vera. Muitas faces do feminismo no Brasil. In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu e GODINHO, Tatau. (org.) **Mulher e Política. Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

SORJ, Bila. Trabalho, gênero e família: quais políticas sociais? In: GODINHO, Tatau e SILVEIRA, Maria Lúcia. **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

TELES, M. A. A. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.